



# Município de Capanema - PR

## PROJETO DE LEI Nº 33, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder isenção da cobrança de Alvará à Associação de Turismo Doce Iguassu.*

**Art. 1º** Esta Lei autoriza o Poder Executivo do Município de Capanema/PR conceder isenção de cobrança de Alvará de Licença, à Associação de Turismo Doce Iguassu devidamente inscrita no CNPJ nº 07.786.752/0001-79.

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder Isenção da Taxa de Alvará de Licença para a Associação de Turismo Doce Iguassu pelo prazo de 10 (dez) anos a contar do ano seguinte da promulgação desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

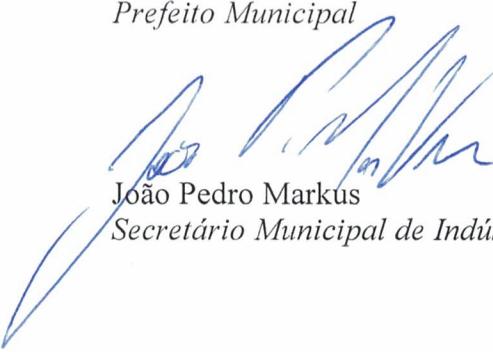
Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de setembro de 2021.

  
Américo Bellé  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 646/2021  
Data: 20/09/2021 - Horário: 10:18  
Legislativo

  
João Pedro Markus  
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo



# Município de Capanema - PR

## Exposição de Motivos ao Projeto de Lei nº 33/2021

*Excelentíssimo Senhor Presidente e demais  
Vereadores da Câmara Municipal de Capanema/PR.*

Nos termos do art. 123, IV, da Lei Orgânica do Município de Capanema, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências o projeto de lei nº 33/2021, para apreciação e aprovação dos nobres Edis, se assim o entenderem.

O presente Projeto de Lei visa à autorização legal para que o Município de Capanema possa conceder benefício fiscal de Isenção da cobrança de Alvará de Licença à Associação de Turismo Doce Iguassu.

A Associação é proponente da Indicação de Procedência “**Capanema**” para os produtos Melado Batido e Melado Escorrido. Este reconhecimento é autônomo, ou seja, propriedade intelectual de todo capanemense e estritamente limitado às fronteiras desta municipalidade.

A referida concessão de benefícios justifica-se pela necessidade de incentivos para regulamentações e adequações por parte dos produtores rurais para atender nas minúcias o caderno de Especificações Técnicas de Produção.

Além disso, a Associação de Turismo financiou em 2015 o processo perante ao Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI) para iniciar os trâmites da conquista do reconhecimento geográfico. Por alguns anos algumas divergências de opinião aconteceram, embargando a adesão à Indicação Geográfica por parte dos produtores.

Após a mobilização realizada pelo Conselho Municipal de Turismo e Departamento de Turismo em maio deste ano (Diário Oficial: edição 0721, p.04; e edição 0729-A p. 02 a 05), ficou acordado que os produtores continuariam membros da Associação desde que fosse ajudada para conseguir arcar com valores iniciais do processo de adaptação dos produtores para produção do melado com o selo de Reconhecimento de Procedência.

Desta forma, eis que esta isenção, antes de tudo, é um benefício concedido aos produtores que estão fazendo altos investimentos privados e alguns com parcerias com a Administração.



# Município de Capanema - PR

O valor da isenção é irrisório se considerarmos que com o aumento da produção e a expansão do mercado de vendas do produto beneficiará os cofres públicos com arrecadação proporcional.

Com fulcro na Lei nº 1.488/2013 – “Fomento a Indústria, Comércio Atacadista, Prestação de Serviços e Turismo”, se verifica legítima a isenção.

Desta forma, o Município de Capanema, por meio do Prefeito Municipal e da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, apresentam a esta Colenda Casa de Leis, a apreciação do presente Projeto de Lei, com as justificativas oralmente apresentadas em reuniões nesta Casa e também por esta que por ora se faz.

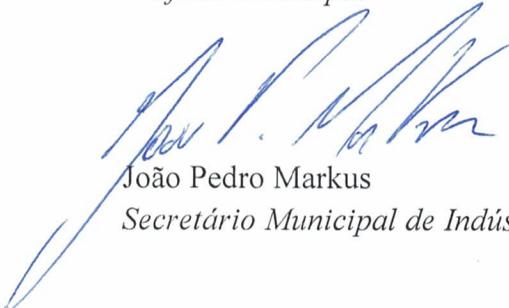
Com fundamento nas razões expostas, solicitamos a aprovação do presente Projeto na forma que se encontra redigido.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês setembro de 2021.



Américo Bellé

*Prefeito Municipal*



João Pedro Markus

*Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.*